

DISPENSA DE VALOR Nº 274/2023
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACREÚNA-GO, Inscrito no CNPJ Nº 14.769213/0001-87, com sede na rua João Altino Arantes, s/n, setor Sul, por intermédio do Departamento de Compras/Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo nº 74, inciso III, alínea “C” da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data Limite Para Apresentação Da Propostas E Documentação:	Dia 03/07/2023 , ÀS 17:00 Horas
Referências De Horário:	Horário De Brasília-DF
Endereço Eletrônico Para Envio Da Propostas E Documentação:	assistencia.compras11@gmail.com
Link Do Edital:	https://www.acreuna.go.gov.br

1. DO OBJETO:

O presente procedimento visa o pagamento de prestação de serviços de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica /CREA-GO.

1.1. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.3. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Acreúna /GO, , para exercício de 2023, na classificação abaixo:

07.000.000.0000.0000.00

3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1. O valor global estimado para contratação será de **R\$ 96,62**

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail acima descrito, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE VALOR Nº 274/2023.

5. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

5.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

5.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

- 5.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 5.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 5.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 5.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

6. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

- 6.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 6.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

7. DO PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será efetuado pelo (a) contratante até o 10 (dez) dias úteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.
- 7.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 8.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 8.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 8.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Acreúna/GO 28 de junho de 2023.

Jhonatan Vieira Lopes
Chefe Do Setor De Abastecimento
Dec. 193/2022
CPF Nº **039.173.021-52**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA/INFORMAÇÃO

1.0 OBJETO

1.1 – O presente procedimento visa o pagamento de prestação de serviços de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica/CREA-GO, conforme lista abaixo.

1.2 Detalhamento dos títulos

Item	Órgão	Descrição
01	Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania, Habitação e Política para Mulher	Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico da Secretaria Municipal de Assistência Social

2.0 JUSTIFICATIVA

2.1 – Trata o presente de prestação de serviços de projeto de prevenção e combate a Incêndio e Pânico para liberação da obra do Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.0 – MÉTODO DE ESTRATÉGIA DE EXECUÇÃO

3.1 – Tendo em vista o objeto tratar-se de fornecedor único, não há possibilidade de realização de orçamentos, tendo em vista serem valores padronizados e definidos em norma específica direcionada a empresa responsável pela emissão da ART.

3.2 – A empresa CREA/GO deverá emitir, comprovante das medições realizadas através de boletos de pagamento contendo as demais informações necessárias para identificação do órgão e gastos realizados;

4.0 - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1. Providenciar os pagamentos após conferência e aceite dos documentos encaminhados;

4.2. Atentar-se aos prazos fixados quanto a data do pagamento, em conformidade com as datas lançadas no título;

4.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações, através de servidor especialmente designado;

4.4. Encaminhar o processo a assessoria jurídica para emissão de parecer e elaboração de recurso em caso de necessidade de manejo recursal pela administração.

5.0 - MEDIDAS ACAUTELADORAS:

5.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

6.0 - CONTROLE DA EXECUÇÃO:

6.1 A fiscalização da execução do procedimento será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, o servidor (a) Jhonatan Vieira Lopes, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do procedimento, e de tudo dará ciência à Gestão.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade das partes, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6.3. O servidor designado para acompanhar o procedimento anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas que se fizerem necessárias, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

7.0 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será feito através de pagamento de boleto/título na data de seu vencimento após devidamente atestado pela administração.

Adriana Silva de Souza
Sec. Municipal de Assistência Social, Cidadania, Habitação e Política para Mulher
Decreto 04/2021

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa De Valor Nº 274/2023

Com Base No Art. Nº 74, Inciso III, alínea “C” Da Lei 14.133/2021

1.1. OBJETO

2. PROPOSTA

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço Médio	Preço Médio Total
1.					

- Valor Global da Proposta;
- Validade da Proposta 60 dias;
- Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
- Razão social;
- Nº do CNPJ;
- Endereço;
- Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____/GO, de de 2023.

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.